

Bruxelas, 11 de setembro de 2025  
(OR. en)

12593/25

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2025/0205 (NLE)

---

---

FISC 232  
ECOFIN 1138

### NOTA PONTO "I/A"

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho  
data: 9 de setembro de 2025

---

Assunto: Decisão de Execução do Conselho que altera a Decisão de Execução 2013/805/UE, a qual autoriza a República da Polónia a aplicar medidas em derrogação do artigo 26.º, n.º 1, alínea a), e do artigo 168.º da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado – Adoção

---

1. Em 10 de julho de 2025, o Conselho recebeu a proposta da Comissão<sup>1</sup> sobre o assunto em epígrafe.
2. O conteúdo da derrogação em causa não suscitou objeções no Grupo das Questões Fiscais (Fiscalidade Indireta).
3. Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que:
  - adote, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, a decisão de execução em epígrafe, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 12041/25,
  - determine que a referida decisão de execução seja publicada no Jornal Oficial.

---

<sup>1</sup> Doc. 11566/25.